



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando ao prefeito esclarecimentos quanto ao não cumprimento da Lei Estadual nº 17.806/2023 em evento com apoio da municipalidade.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe por qual motivo não foi elaborado e apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) referente à realização da Festa da Cerejeira, conforme determina a Lei Estadual nº 17.806, de 28 de novembro de 2023, que estabelece a obrigatoriedade de PGRS para eventos em todo o Estado de São Paulo.

Considerando que, em resposta anterior (Ofício nº 781/2025), foi informado que a coleta de resíduos seguiu o funcionamento habitual dos serviços do Complexo Turístico, e que não foi apresentado qualquer PGRS específico, solicita-se esclarecimento se a municipalidade desconhece a exigência legal vigente ou se optou por não cumprir tal obrigatoriedade.

Diante da relevância da legislação ambiental em vigor e do envolvimento da Administração Pública como apoiadora do evento, é fundamental garantir que os procedimentos legais tenham sido seguidos adequadamente.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – REPUBLICANOS

